



TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo administrativo nº: 2024.04.12.05
Dispensa Eletrônica nº 2024.04.25.05

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito de Acopiara/CE.
Secretaria: Francisco Felipe Leal Cavalcante.
Município: Acopiara/CE.

O ordenador de despesas do gabinete do prefeito de Acopiara/CE, representado pelo Ordenador Francisco Felipe Leal Cavalcante, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em nome do Município de Acopiara/CE, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Administrativo nº 2024.04.12.05, Dispensa Eletrônica nº 2024.04.25.05. Registra-se, a revogação da licitação em epígrafe encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cabe destacar que se faz necessário uma readequação de quantitativos no projeto básico, bem como nas especificações tendo em vista as contratações correlatas necessárias a respectiva contratação. Portanto, a revogação do certame e a revisão do projeto básico são medidas prudentes e necessárias para garantir a continuidade e o sucesso do empreendimento, preservando a qualidade e a segurança das soluções técnicas implementadas. Por fim, fica assegurado aos interessados o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame.

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação do presente processo de contratação.

Acopiara (CE), 16 de maio de 2024.

Francisco Felipe Leal Cavalcante
Secretaria da Administração e Finanças